



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 358/2019-PRA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.044365/2019-96, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 382/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 264/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa A & C COMERCIAL LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gradaus, 25, Jardim Santa Helena, Poá-SP, CEP 08553-620, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.590.421/0001-24, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano;*
- *Multa de 20% (vinte por cento) do valor do empenho - tendo sido calculada em R\$ 20,02 (vinte reais e vinte centavos), com fundamento nas disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e item 17, subitem 17.1.3 "a" do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/09/2019, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2082275** e o código CRC **2A0156C2**.

